

a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna após aplicação dos métodos de selecção.

22 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do art. 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado;

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do art. 9 da Constituição, a administração Pública enquanto empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Concelho de Torres Novas em 14 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303368826

Aviso n.º 12321/2010

Concurso externo de ingresso na carreira de informática

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por deliberação do órgão executivo, de 1 de Junho do corrente ano, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso, destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira (não revista) de técnico de informática grau 1 nível 1, do mapa de pessoal desta município.

2 — O presente recrutamento foi procedido de deliberação favorável da Assembleia Municipal de 9 de Junho do corrente ano, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, mas também de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 6 do art. 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 Junho, Código do Procedimento Administrativo e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — O prazo de validade: o presente concurso tem a validade de um ano.

5 — Descrição sumária das funções: os postos de trabalho a preencher encontram-se devidamente caracterizados com o código 09.01. e 09.01.01, cuja descrição consta do documento anexo ao Mapa de Pessoal, do qual faz parte integrante;

6 — Local de trabalho: Instalações da Divisão de Bibliotecas e Museus e Divisão de Educação;

7 — Remuneração e condições de trabalho: Tendo em consideração o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias relativas ao grau e nível para o qual é aberto o procedimento, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do concurso, sendo as condições de trabalho e as regalias as genericamente previstas para a Administração Pública.

8 — Condições gerais e especiais de admissão:

8.1 — São condições gerais de admissão as previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — São condições especiais de admissão a detenção de curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, conforme estipulado na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março.

9 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são prova de conhecimentos específicos com carácter eliminatório e entrevista profissional de selecção:

9.1 — Prova de conhecimentos: A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício das funções a concurso. Terá a forma escrita, com a duração de 90 minutos. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9.5 valores na prova de conhecimentos consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

9.2 — Temas para a prova de conhecimento: Código de Procedimento Administrativo (Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 18 de Janeiro); “Governos e Administração

Local”, Maria José Castanheira Neves, Coimbra Editores, 2004; Transferência de competências para os municípios em matéria de educação (Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho); “Governos e Administração Local”, Maria José Castanheira Neves, Coimbra Editores, 2004; “Os serviços da Biblioteca Pública — Directrizes da IFLA/UNESCO”, Philip Gill, Editorial Caminho, 2003, e Plano Tecnológico da Educação (Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2007, de 18 de Setembro).

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam na acta de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.5 — Sistema de Classificação — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado obtido da aplicação no ponto anterior, não sendo aprovados os candidatos que obtenham a classificação inferior a 9.50 valores, conforme o estipulado no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, Rua General António César Vasconcelos Correia, 2350-421 Torres Novas, dele devendo constar:

a) Identificação complete (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, numero e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu), residência, código postal, telefone e e-mail;

b) Habilitações Literárias;

c) No caso de ser detentor de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, indicar a categoria que detêm e respectivo índice remuneratório, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Indicação do concurso a que se candidata, bem como a respectiva referência;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;

10.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*, devidamente assinado e datado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectiva duração;

d) No caso de ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, declaração autenticada do serviço especificando a categoria de que o candidato é titular, o tempo de serviço contado à data da publicação deste aviso, na categoria, na carreira e na função pública;

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, os elementos comprovativos das suas declarações.

10.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final:

A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

12 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Luís Filipe Correia Dias, Chefe Divisão de Bibliotecas e Museus

Vogais efectivos: Mário Samuel Timóteo Gaivoto Gil, Coordenador Técnico de Informática e Luísa Maria Vieira Graís Martins, Técnica Superior

Vogais suplentes: Margarida Teodora da Silva Gonçalves Trindade, técnica superior e Helena Isabel Duarte Ferreira Guerra, Técnica Superior.

13 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do art. 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado;

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do art. 9 da Constituição, a administração Pública enquanto empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

Paços do Concelho de Torres Novas em 14 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303367798